



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 113/2025

Guaporé, 27 de março de 2025

Senhora Presidente
Senhores Vereadores

Através deste vimos encaminhar o projeto de lei nº 23/2025, que
**AUTORIZA O MUNICIPIO PRESTAR APOIO LOGÍSTICO À ASSOCIAÇÃO GUAPORENSE
DE AUTOMOBILISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Anexo segue justificativa do presente encaminhamento.

Atenciosamente.

Odair André Rossetto
Prefeito

A Sua Excelência a Senhora Itamara Franceschini,
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares
Guaporé, RS.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

Guaporé, 27 de março de 2025

MENSAGEM Nº 23/2025

Senhora Presidente

Para os efeitos legais estou submetendo à apreciação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI: Nº 23/2025

EMENTA: AUTORIZA O MUNICIPIO PRESTAR APOIO LOGÍSTICO À ASSOCIAÇÃO GUAPORENSE DE AUTOMOBILISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de lei visa receber autorização do Poder Legislativo para o Município prestar apoio logístico à Associação Guaporense de Automobilismo, em vista da realização da 3ª Etapa do Campeonato Interestadual de Fórmula Truck, no período de 10 a 13 de abril de 2025.

O apoio logístico será proporcionado através da utilização de equipamento rodoviário do Município, para execução de aterro na curva 02, com material retirado de locais escolhidos pelo poder público.

Também faz parte do apoio logístico a realização de aterro junto ao local denominado pódio, com aproximadamente 15 cargas de saibro e 04 cargas de brita nº 02, além da remoção e replante de 02 coqueiros.

A participação do poder público é de suma importância para que a praça esportiva tenha condições de abrigar com segurança os mais de 50 caminhões que participarão da competição automobilística.

Para que o Município tenha condições de realizar o apoio previsto no presente projeto de lei, torna-se necessária que a aprovação deste instrumento legal ocorra no menor prazo possível.

À consideração dos Senhores Edis



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 23/2025, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

AUTORIZA O MUNICIPIO PRESTAR APOIO LOGÍSTICO À ASSOCIAÇÃO
GUAPORENSE DE AUTOMOBILISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município autorizado a prestar apoio logístico à **ASSOCIAÇÃO GUAPORENSE DE AUTOMOBILISMO**, CNPJ nº 87.861.126/0001-39, em vista da realização da 3ª Etapa do Campeonato Interestadual de Fórmula Truck, no período de 10 a 13 de abril de 2025, no Autódromo de Guaporé.

Art. 2º O apoio logístico previsto no artigo anterior será proporcionado através de utilização de equipamento rodoviário do Município para execução de aterro na curva 02, com material retirado de locais escolhidos pelo poder público. Também faz parte do apoio logístico a realização de aterro junto ao local denominado “pódio” com aproximadamente 15 (quinze) cargas de saibro e 04 (quatro) cargas de brita nº 02, além da remoção e replantio de 02 (dois) coqueiros.

Art. 3º Os serviços previstos no artigo anterior serão prestados pela Secretaria Municipal de Obras e Viação com utilização de equipamento próprios do município, ficando vedado a contratação de terceiros a qualquer título.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Obras e Viação deverá elaborar relatório com os serviços prestados, assinado pelo titular da Pasta e incluído ao protocolo 2193, de 26-03-2025, que deu origem a presente legislação.

Parágrafo Único: Fica vedada a prestação de serviços não previstos na presente Lei.

Art. 5º A presente Lei poderá ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Odair André Rossetto

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Dorival Chiodi

Secretário da Administração

Publicado no informe oficial eletrônico www.guapore.rs.gov.br/pagina/informes-oficiais-meio-eletronico e no Diário

Oficial Eletrônico do Município





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7E8B-8629-C4B4-C20C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ODAIR ANDRÉ ROSSETTO (CPF 915.XXX.XXX-87) em 27/03/2025 15:33:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapore.1doc.com.br/verificacao/7E8B-8629-C4B4-C20C>